

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 099, de 30 de junho de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA SA, constante do processo nº 52 600 002836/ 03;

Considerando que tal solicitação não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, alteração no sistema fechamento original para um sistema desmontável do anel dos medidores abaixo relacionados, mantendo-se os demais característicos metrológicos.

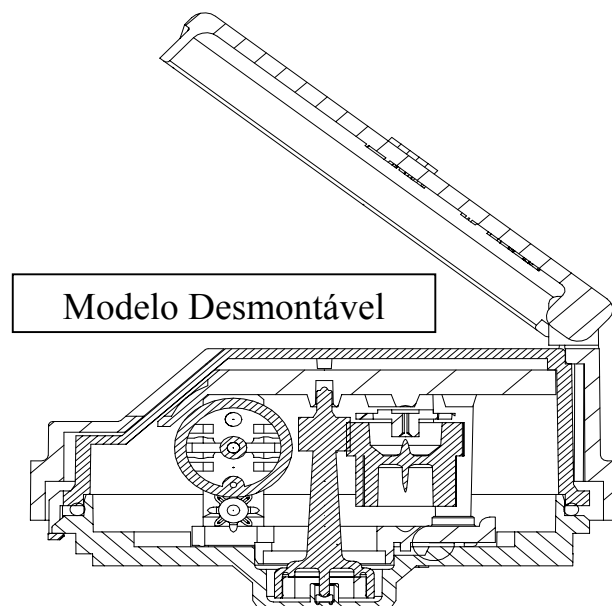
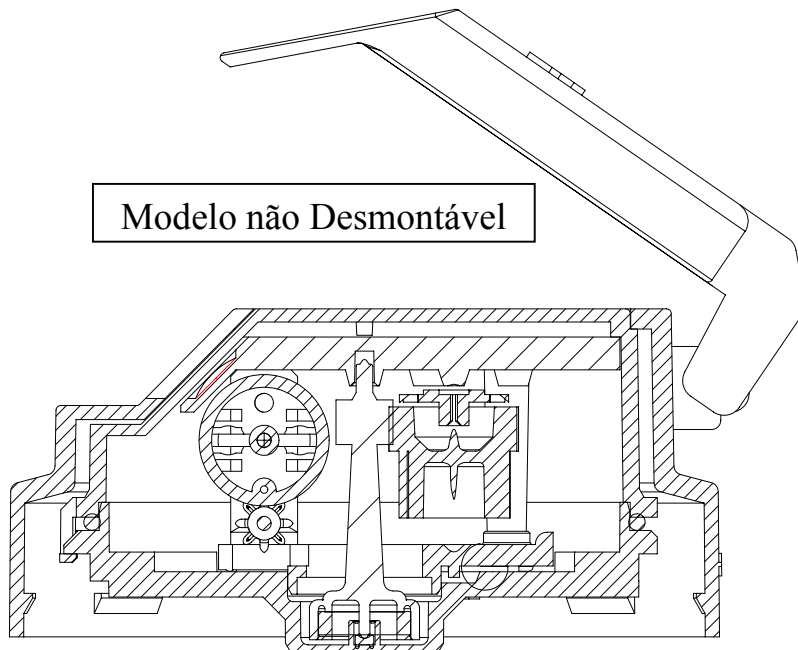
MODELOS	PORTARIAS INMETRO/DIMEL
S120-V	186/2001
S120-VI	047/2003
M170-X	188/2001
M170-XI	049/2003
M170-XII	048/2003

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Anexo: desenho esquemático
Elster-2836-03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 30 DE junho DE 2003



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA SA

COTAS EM:
mm

DESENHO ESQUEMÁTICO
DETALHE DO SISTEMA DESMONTÁVEL DO ANEL

ESCALA:
F/E

ANEXO:
01